

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 946/PMC/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo dos Contratos Temporários do pessoal operacional do Sistema de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, objeto da Lei nº 842/PMC/98, de 08/04/98, e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar por mais 1 (um) ano, o prazo dos Contratos Temporários do pessoal operacional do Sistema de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, objeto da Lei nº 842/PMC/98, de 08.04.98.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 18.05.99, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 10 de maio de 1999

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Juvenilco Iriberto Decarli – OAB/RO 248/A